

PORTARIA Nº 8.973, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Antecipa período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar para o dia 2 de janeiro de 2018, as férias regulamentares concedidas ao servidor Arilson José Eleutério, por meio da Portaria nº 8.920/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal